



## RESOLUÇÃO Nº. 43/2025

## ALTAMIRA/PA, 26 setembro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 19 de agosto de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 048/2025, emitido no dia 10 de setembro de 2025;

## RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, concedida a Sra. AUREA JEANETE RODRIGUES CORREA, no cargo de PROFESSOR II lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com fundamentação legal nos artigos 35 c/c Art. 16 da Lei nº 1.647/2007, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003, e art.40 § 5º da CRFB/88, com proventos integrais no valor de R\$ 8.129,16 (oito mil e cento e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Salário Base	R\$ 4.867,76
Adicional de Tempo de Serviço de 27% (vinte e sete por cento) na base de 1% (um	por cento) a
cada 01 (um) ano (Art. 54, parágrafo primeiro da Lei nº 1.553/200	R\$ 1.314,30
Nível Superior de 40%, com base no Art. 52, VI da Lei nº 1.553/05	R\$ 1.947,10
PROVENTO FINAL:	R\$ 8.129,16

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2025:

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/10/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 26 de setembro de 2025.

ÁLÁN DE FIGUEIREDO UCHØA Diretor Presidente - ALTAPREV

Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios - ALTAPREV Matrícula. Nº 4015